



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Lei nº 3767 de 04 de setembro de 2007 e

Lei nº 3804 de 17 de dezembro de 2007

(Leis de incentivo fiscal para realização de projetos)

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 097/2025

(Emitido de acordo com parecer da Comissão de Análise de Projetos Incentivados)

O Projeto abaixo identificado foi APROVADO, nos termos da Lei nº 3.767, de 04/09/2007 e da Lei nº 3.804, de 17/12/2007 e Decreto nº 8.148/2008 de 31/01/2008, ficando autorizado seu proponente a proceder a captação de recursos para sua execução, no prazo máximo de 90 dias a partir 10/02/2025, sendo efetivada a captação de recursos compatíveis com o cronograma de execução, conforme processo nº 27751/2024.

Nome do Projeto: **Cobertura**

Área: () Cultura () Esporte () Saúde (X) Ação Social () Turismo () Meio Ambiente

Proponente: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro**

CNPJ: 44.665.016/0001-99

Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 249 – Cidade Claret

Telefone: 19 2112-2700

E-mail: apaerc@gmail.com

Data de validade deste documento: 31/12/2025

Valor máximo aprovado para o Projeto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Rio Claro, 10 de fevereiro de 2025

Gustavo Ramos Perissinotto
Prefeito de Rio Claro